



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.734, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.005.

- **Oficializa e inclui no Calendário Oficial Cultural da cidade o evento Cenáculo da Fé, anualmente promovido pela Igreja do Evangelho Quadrangular de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É oficializado e incluído no Calendário Oficial Cultural da cidade de Tatuí, o evento CENÁCULO DA FÉ, anualmente promovido pela Igreja do Evangelho Quadrangular, de Tatuí.

Art. 2º - O evento será realizado no mês de setembro ou de outubro, em local e horário a ser designado pela entidade promotora.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Setembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/09/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Oséias Rosa**
(Ofício nº 868/05, da Câmara Municipal de Tatuí).